



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional

---

**RECOMENDAÇÃO Nº 08/2022/SCR**

Recomenda às Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região a tomada de medidas acerca de créditos considerados ínfimos, identificados pelo Projeto Garimpo e outras providências.

**A DESEMBARGADORA DO TRABALHO MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, CORREGEDORA DO E. TRT DA 11ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região,

CONSIDERANDO o que prevê o Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, bem como a necessidade de aferir o efetivo montante referente a esses depósitos;

CONSIDERANDO o que prevê o Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR - TRT 11ª Região, de 17 de fevereiro de 2020, que dispõe, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR - TRT 11ª Região, de 05 de abril de 2021, que altera os artigos 2º, 8º e 14 do Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, que dispõe, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 03/GCGJT, de 10 de novembro de 2022, que recomenda aos Tribunais Regionais do Trabalho a tomada de medidas acerca da disponibilidade de recursos, considerados ínfimos, identificados pelo projeto Garimpo no âmbito da Justiça do Trabalho e outras providências,

## **RECOMENDA:**

Art. 1º São considerados valores ínfimos os montantes até R\$150,00 (cento e cinquenta reais), por analogia ao parâmetro já existente e previsto na Portaria 1.293/05 do MPS (Atual Ministério da Economia, Secretaria Especial de Trabalho e Previdência Social).

§ 1º Ao constatar valores vinculados a processos com credores e devedores identificados, ou não, até o limite do valor ínfimo, a Vara do Trabalho deverá encaminhar o processo à Corregedoria Regional, via Posto Avançado Garimpo Pje, com os respectivos Relatório Inicial e extrato bancário atualizado da conta ativa.

§ 2º A Corregedoria Regional, analisando o caso concreto, autorizará a Vara do Trabalho a proceder às diligências necessárias para converter o saldo remanescente de valor ínfimo em renda a favor da União Federal.

§3º O recolhimento previsto neste artigo dar-se-á por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), sob o código 5891 - "Valores Oriundos de Depósito Judicial - Processo com Arquivamento Definitivo na Justiça do Trabalho - Projeto Garimpo".

Art. 2º Ao receber autorização da Corregedoria Regional para converter o valor ínfimo em renda a favor da União, por meio de DARF - Código 5891, a Vara do Trabalho deverá publicar edital específico, relacionando as contas que serão convertidas em renda, conferindo o prazo de 10 dias para ciência de qualquer interessado.

§ 1º Nos processos em que haja manifestação de qualquer das partes, no prazo fixado no edital, os autos deverão ser retirados para análise do requerimento.

§ 2º Considerando a existência de muitas contas judiciais na condição de valores ínfimos, deverão ser feitos tantos editais, quantos necessários, observando o limite máximo de 200 (duzentas) contas por edital.

Art. 3º Após a realização do recolhimento na forma dos artigos 1º e 2º, a Vara do Trabalho deverá encaminhar à Corregedoria Regional, via Posto Avançado Garimpo Pje, o Relatório Final e o comprovante bancário que ateste a transferência dos valores para os cofres da União Federal.

Parágrafo único. A Corregedoria Regional remeterá as informações dos valores transferidos para Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e para a Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de novembro de 2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região